PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 007/2019 DE 15 DE ABRIL DE 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE AO ESTADO DE SANTA CATARINA PARA USO DA POLÍCIA MILITAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIDES MANTOVANI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o imóvel de sua propriedade ao Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 82.951.229/0001-76, para uso da Polícia Militar.

Art. 2º. O imóvel objeto da presente conta com 900m² (novecentos metros quadrados), localizado na Rua Vinicius de Moraes esquina com a Rua Genoefa Mantovani (antiga Rua Projetada 1), com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte em 30,00m com o Lote 07; a Sul em 30,00m com a Rua: Vinicius de Moraes; a leste em 30,00m com a Rua: Projetada 1; a oeste em 15m com o Lote 01 e 15,00m com o Lote 02, imóvel registrado no Ofício de registro de Imóveis de Campos Novos sob matrícula nº 35.228, do Livro nº 2, conforme matrícula anexa.

Art. 3º. O imóvel doado deverá ser utilizado pelo Donatário exclusivamente para a construção da sede da Polícia Militar, onde ocorrerá o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 4º. O imóvel descrito no art. 2º fica desafetado de sua natureza de bem público e passa a integrar a categoria de bens dominais.

Art. 5º. A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei ficará automaticamente revogada, revertendo à propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se o Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado no artigo 3º desta Lei e não construir sobre o imóvel o quartel destinado a utilização da Polícia Militar no prazo de até 03 (três) anos.

Art. 6. O poder Executivo adotará as medidas administrativas necessárias para a execução da presente Lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Zortéa, 15 de abril de 2019.

_____

ALCIDES MANTOVANI
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 007/2019 DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.

Cumprimentando-os cordialmente, com a máxima vênia que os nobres Edis merecem, em obediência à Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna, submeto o presente Projeto de Lei para apreciação.

Referido Projeto visa autorizar o Município de Zortéa a doar um imóvel de sua propriedade ao Estado de Santa Catarina, para que nele seja construído um Quartel para a Polícia Militar.

Assim, encaminho o presente projeto para análise e apreciação desta Colenda Câmara.

Zortéa, 15 de abril de 2019.

ALCIDES MANTOVANI
PREFEITO MUNICIPAL